

FLUXO DE REINTEGRAÇÃO

De acordo com a resolução CEPE 080/2021

No Programa de Pós-Graduação

1

Solicitação - pelo aluno

O pedido de reintegração deve ser feito em até 12 meses após o desligamento.

2

Inserir os seguintes documentos no processo:

- ✓ Pedido fundamentado, com ciência do orientador
- ✓ Projeto de dissertação ou tese
- ✓ Cronograma de desenvolvimento
- ✓ Parecer de comissão avaliadora, composta por três docentes credenciados para orientar no programa, podendo incluir um membro externo.
- ✓ Ata de aprovação do colegiado

3

Assinatura dos documentos no SEI

Encaminhamento do processo para DPG/DIRPG/CCSS

No Decanato de Pós-Graduação

4

Análise do processo

Se houver erro:

- Elaboração de despacho com indicações de ajustes
- Retorna para o PPG

Se estiver tudo certo:

- Elaboração e assinatura do despacho de concordância com o pleito
- Envio para Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) para Registro da reintegração

Informações adicionais

- Estudantes desligados por motivos disciplinares ficam impedidos de ingressar em qualquer curso de pós-graduação da Universidade por dois anos, após análise do processo administrativo.
- O Programa pode definir prazos mínimos e máximos de permanência após o reingresso.
- Disciplinas cursadas anteriormente poderão ser aproveitadas, mediante análise da Comissão de Pós-Graduação do programa.